

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG
DATA: 04/02/2022 HORA: 13:34:26
TERMINAL: 1101 NSU: 000646 AUT.: 0055

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 013600

AGE/CONTA CREDITADA: 1422/1288/000.765.090.659-1
NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
DEPOSITANTE:
O C

VALOR TOTAL: 7.492,12
PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 7.492,12

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 12120

CAIXA

de JULIO CESAR RIBEIRO GORI -

OURO PRETO, MG, 03 de FEVEREIRO de 20 22

CAIXA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

Comp. 018 Banco 104 Agência 016 016
Pagte por este cheque a quantia de SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS
06000550-8
C1 Conta 06000550-8
C2 Série AAA
Cheque nº 315627
C3 3 R\$ (7.492,12)
entregue a
ou à sua ordem

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 78/2022 -001

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 02/02/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos


Credor...: JULIO CESAR RIBEIRO GORI Número: 6119
Endereço.: RUA SAO FRANCISCO Nº: 172 Bairro: SMO BARTOLOMEU
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est.: CPF....: 012.233.346-27
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 78 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****7.492,12
SALDO ANTERIOR: *****96.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****88.507,88 : VALOR LIQUIDO: *****7.492,12

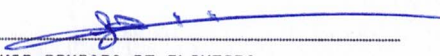
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 02/02/2022

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008 E DE DEZEMBRO/2014. - JANEIRO/2022


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GIVSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.492,12 ,Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos.*****

04.02/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

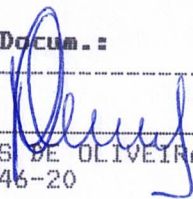
CONTA:

RECURSO

CHEQUE: 315627

Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



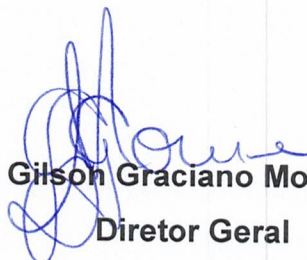
Ouro Preto, 02 de Fevereiro de 2022

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, no valor total de R\$ 7.492,12 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



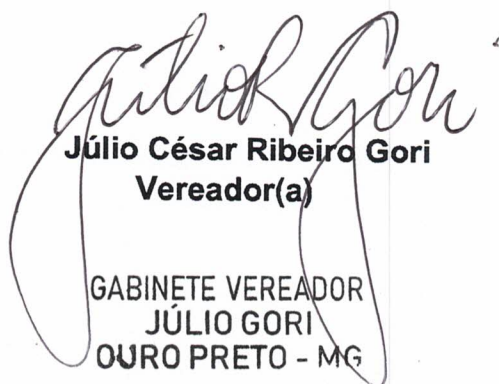
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2022.


Júlio César Ribeiro Gori
Vereador(a)
GABINETE VEREADOR
JÚLIO GORI
OURO PRETO - MG

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

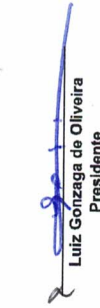
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	PAGAMENTO REFERENTE A ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL VEICULO	NFe 00020521 serie 101	1492.12
31	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO HYUNDAI HB20 PLACA RES 9176	DEMOSTRATIVO LOCAÇÃO n° 00000343	3000.00
31	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS ASSESSORIA JURIDICA	NFe 09	3000.00
				TOTAL	7492.12
				SALDO	507.88

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Controladoria Interna


 Matheus Patrício de Moura Fojreira
 1º Secretário


 Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente


Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

NF-e
Nº. 00020521
SÉRIE 101

DATA DE EMISSÃO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
DA
ROD. INCONFIDENTES
Nº 76 COMPL. KM
CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG
CEP: 35410000
TEL.: 3135531200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 00020521-FL1/1
SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3122 0223 0626 9800 0175 5510 1000 0205 2110 0023 6724

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4611115280080 INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.062.698/0001-75
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224557395582 01/02/2022 13:34:39

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **JULIO CESAR RIBEIRO GORI**
NOME/RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 012.233.346-27
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 161 SAO BARTOLOMEU
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 35400000
MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE/FAX: 0995629218

DATA DA EMISSÃO: 01/02/2022
DATA DA ENTREGA: 01/02/2022
HORA DE SAÍDA: 13:34:39

NATUREZA: NUM. 235915-00 VENC. 20/02/22 VALOR 1.492,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.492,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	24,2610	7,422	180,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	ETANOL	22071010	060	5929	L	36,2610	5,626	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	43,1710	7,495	323,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	73,9400	7,506	554,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	31,2310	7,349	229,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS
01/02/2022
[Assinatura]
VICENTE PEDROSA & IRMAOS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 655,06 (43,9%) FEDERAL R\$ 200,63 ESTADUAL R\$ 454,37 FONTE IBPT 41C617 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCe (001) 361470 3646795 368877 371540 373823 366068

RESERVADO AO FISCO

300000007503

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori



Ofício nº OF-/22-02-012

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2022

À
Controladoria Interna CMOP

Assunto: **Justificativa abastecimento combustível**

Prezados Senhores.

Serve o presente para justificar o abastecimento de combustível no veículo VOLKSVAGEM GOL 1.0 Placa QPS 4929 conforme cupom 3635 nota fiscal eletrônica nº 361470séries 01, datada de 03/01/22 - Rede Pedrosa de Postos.

Conforme cópia do contrato em anexo o referido veículo estava a minha disposição no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 sendo realizado a troca em 03 de Janeiro de 2022, cópia do contrato de locação também em anexo.

Ressalto que resido no distrito de São Bartolomeu; locadora de veículos tem sede no município de Mariana – MG e que no dia 03 de fevereiro de 2022, me desloquei de São Bartolomeu para Marina com o objetivo de realizar a substituição do veículo, conforme contrato também em anexo.

Atenciosamente,


Júlio César Ribeiro Gori
PARLAMENTAR



CNPJ: 23.062.620/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA
 IE: 4611115266080
 ROD. INCONFIDENTES 75 KM/KM
 BAIRRO CALDEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
3	ETANOL	36,261 L	5,626	204,00
OTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				204,00
VALOR A PAGAR R\$				204,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				204,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
<http://nfce.fazenda.gov.br/portaInfce>
 3123 0123 0526 9800 0175 6500 1000 3614 7011 1313 7011
 CONSUMIDOR
 CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SÃO FRANCISCO 151/SÃO BARTOLOMEU, CENTR
 O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 361470 SERIE 1 63/01/2022 17:20:37
 VIA CONSUMIDOR
 PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 131225096163320 03/01/2022 17:22:24



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 82,51
 FEDERAL R\$ 27,43 ESTADUAL R\$ 55,08 FONTE: IBPT 410617
 BI: 8 80: 4 10: 4 E1: 2005731,589 EF: 2005767,850
 CX: TURNO 2 TA OP: MARCIO V.539
 CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 IE: 0000010422323 PLACA: OPS-4929 KM: 78107
 MÉDIA ANTERIOR 11,6KM/L. ATUAL 12,4KM/L
 OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE

CONDIÇÃO DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323
 RUA SÃO FRANCISCO 151/SÃO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP
 35400-000
 PLACA: OPS-4929 (RDL)
 KM: 78107
 MÉDIA ANTERIOR 11,6KM/L. ATUAL 12,4KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 204,00

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS RELACIONADOS
 NESTE DOCUMENTO FISCAL.
 RECONHEÇA E PAGUE À DIVISÃO DA REPRESENTAÇÃO.

ASSINATURA: *Julio Cesar*

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.
 ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 75
 CALDEIRA DO CAMPO
 FONE: (31) 3553-1200

REDE PEDROSA DE POSTOS

Ouro Preto 03, 04, 22
 KM 78, 107
 36335

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa 0154929

Nome da Firma: *Julio Cesar*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Common		
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool	36,26	204,00
Lubrificantes		
TOTAL		204,00

Julio Cesar

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE: 4611115280089

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM
BAIRRO CACHUEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	31,251	L	7,349	229,51
QTD. TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					229,51
VALOR A PAGAR R\$					229,51
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)					229,51

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/porta/nfce>

3122 0123 0626 9800 0175 8590 1000 3647 9511 1317 0338

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
ENDEREÇO CONSUIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR
O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC E NO. 364795 SERIE 1 10/01/2022 12:54:03

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131225151559743 10/01/2022 12:56:05



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 102,01

FEDERAL R\$ 30,86 ESTADUAL R\$ 71,14 FONTE: IBPT 410617

BT:7 BD:4 TQ:2 EI:3182699,469 EF:3182730,700

CX: TURNO 1 HA OP: DEYVID SANTANA V:527

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP
35400-000

PLACA: RFS-9176 (HB20 BRANCO)

TOTAL GERAL R\$ 229,51

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECORREO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: _____

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 76

CMOJ 1 - D/CAMPO

FONE (31) 3553-1200

REDE PEDROSA DE POSTOS



Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RFS9176 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: _____

Julio Cesar Ribeiro Gori

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum		029,51
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel	3	
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		029,51

Ouro Preto, 10/01

KM 60 715

3636

RFS9176

Julio Cesar Ribeiro Gori
Carimbo e Ass. Eletrônica

CPF: 23.062.696/9001-75 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA
 IE: 4611115280080
 RODO. INCONFIDENTES 76 KM/KM
 BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
 DISTRITO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	24,261 L	7,422	180,06
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				180,06
VALOR A PAGAR R\$				180,06
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				180,06

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0123 0626 9800 0175 6500 1000 3660 6011 1316 3077

CONSUMIDOR

CPF: 012.293.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR
 O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E Nº. 366068 SERIE 1 13/01/2022 06:36:00

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 131225173751816 13/01/2022 06:38:01



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 80,03
 FEDERAL R\$ 24,21 ESTADUAL R\$ 55,81 FONTE: IBPT 410617
 RI:7 BO:4 TI:2 EI:3186822.229 EF:3186846.490
 CX: TURNO 1 MA UF:ALYSSON V:540
 CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 60950
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CNPJ: 012.293.346-27 IE: 0000010422323
 RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP
 35400-000
 PLACA: RFS-9176 (MOTO BRANCO)
 KM: 60950

TOTAL BRUTO R\$ 180,06

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS RELACIONADOS
 NESTE DOCUMENTO FISCAL.
 RECONHEÇO E PAGAREI A DÍVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

Julio Cesar Gori

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.
 RODO. DOS INCONFIDENTES, KM 76
 CACHOEIRA DO CAMPO
 FONE: (31) 3553-7200

REDE PEDROSA DE POSTOS

Ouro Preto, **13,01,22**
 KM: **60950**
 3637

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa **RFS9176**
 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma:

Julio Cesar Gori

PRODUTOS	QUANT	VALOR R\$
Gasolina Comum	24,26	180,06
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		180,06

Julio Cesar Gori

CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE: 4611115200020

RGD. INCOMFIDENTES 76 KM/KM

BARRIO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

QUANTO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	37,790 L	7,506	283,65
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				283,65
VALOR A PAGAR R\$				283,65
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				283,65

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0123 0626 9800 0175 6500 1000 3608 7711 1321 0623

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO BORTI

ENDERECO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR
O. OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 368077 SERIE 1 19/01/2022 08:08:34

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131225221960213 19/01/2022 08:10:38



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 126,08

FEDERAL R\$ 38,15 ESTADUAL R\$ 87,93 FONTE: IBPT 41C617

BI:7 DO:4 TO:2 EI:3194696.660 EF:3194734.450

CA:TURNO 1 MA DP:ALISSON V:501

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO BORTI

IE: 000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 61389

MEDIA ATUAL 11,6 KM/L

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO BORTI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP
35400-000

PLACA: RFS-9176 (N820 BRANCO)

KM: 61389

MEDIA ATUAL 11,6 KM/L

TOTAL GERAL R\$ 283,65

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: _____

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

ROD. DOS INCOMFIDENTES, KM 76

CACHOEIRA DO CAMPO

OURO PRETO

FONE: (31) 3553-1200

REDE PEDROSA DE POSTOS



Ouro Preto, 19.01.22

KM 61.389

3638

RFS 9176

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veiculo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: _____

Julio Cesar Borti

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	37,79	283,65
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		283,65

Julio Cesar Borti

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IIRHAOS LIMITADA
 IE: 461111520080
 ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM
 BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
 DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	36,150 L	7,506	271,34
DTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				271,34
VALOR A PAGAR R\$				271,34
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				271,34

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
<http://nfce.fazenda.gov.br/partalnfcce>
 3122 0123 0626 9800 0175 6500 1000 3715 4011 1323 7131

CONSUMIDOR
 CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR
 U, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 371540 SERIE 1 24/01/2022 11:49:23
 VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO: 131225263620973 24/01/2022 11:51:50



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 120,61
 FEDERAL R\$ 36,49 ESTADUAL R\$ 84,11 FONTE: JBPT 410517
 BI:7 BO:4 TQ:2 E1:3201515,600 EF:3201551,750
 CX: TURNO 1 MA OP: DEYVID SANTANA U:527
 CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323
 RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP
 35400-000
 PLACA: RFS-9176 (HB20 BRANCO)

TOTAL GERAL R\$ 271,34

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
 NESTE DOCUMENTO FISCAL.
 RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: _____

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.
 RODOVIA DOS INCONFIDENTES, KM 76
 CACHOEIRA DO CAMPO
 REDE PEDROSA DE POSTOS
 FONE: (31) 3553-1200

Ouro Preto **24.01.22**
 KM **61,804**
3639

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa **RFS9176**
 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: **Julio Cesar Gori**

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	36,15	271,34
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		

Carimbo e ass. autorizada

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

ROD. DOS INGENH. DENTES, KM 76

CACHOEIRA DO CAMPO

FONE: (31) 3553-1200

**REDE PEDROSA DE POSTOS**

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RFS9I desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma:

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	43,27	326,56
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
	TOTAL	326,56

Julio Cesar
Carimbo e ass. autorizada

Ouro Preto, 28.01.2022

KM 62299

3640

RFS9I
76

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE: 4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM

BARRÃO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	43,171 L	7,495	323,56
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				323,56
VALOR A PAGAR R\$				323,56
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				323,56

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfca.fazenda.mg.gov.br/portalfnca>

3122 0123 0626 9800 0175 6500 1000 3738 2311 1326 0286

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SÃO FRANCISCO 161/SÃO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 373823 SERIE 1 28/01/2022 19:06:23

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 131225301103116 28/01/2022 19:09:00

INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 143,82

FEDERAL R\$ 43,51 ESTADUAL R\$ 100,30 FONTE: IBPT 41C617

BI:7 BO:4 TO:2 EI:3209028,229 EF:3209071,400

CX: TURNO 2 TA OP: DARLLEYSON WILLI V:541

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 000010422323 PLACA: RFS-9176

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SÃO FRANCISCO 161/SÃO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: RFS-9176 (R620 BRANCO)

TOTAL GERAL R\$ 323,56

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AGUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: _____

<p align="center">MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS</p>	<p>Motocar Locações de Veículos Ltda - Nº 80 - Bairro: Noossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP: 35.420- CNPJ: 13.319.680/0001- 52</p>	<p align="center">DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 0000343</p> <p align="right">Emissão: 31/01/2022</p>	
<p>DESTINATÁRIO</p> <p>Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI CNPJ/CPF: 012.233.346-27 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO , Nº 161 Bairro: DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU OURO PRETO /MG CEP: 35.400-000</p>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 Placa: RFS-9176	30	100.00	3,000.00
<p>Data da locação: dia 31/01/2022 a 31/02/2022</p>			
<p align="center">MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME</p>			
<p align="center">13.319.680/0001-52</p>		<p align="center">TOTAL</p>	<p align="center">RS 3,000.00</p>
<p>DADOS ADICIONAIS:</p>			
<p>DATA DO RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	<p align="center">DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</p> <p align="center">Nº: 0000343</p>	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o nº 012.233.346-27, com sede à RUA SÃO FRANCISCO, Nº161, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HYUNDAI	HB20 1.0	2020/2021	RFS9I76	03/01/2022	60.434 KM

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20 placa: RFS9I76	R\$3.000,00	LIVRE	LIVRE

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

5- SEGURO

5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos á terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.

7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 - Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 30 DIAS, com início em 03/01/2022 a 03/02/2022.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiros de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 03 de Janeiro de 2022.



MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
CNPJ: 13.319.680/0001-52



JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF: 012.233.346-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série: 9 / NFe
 Rest. do Serviço: 31/01/2022
 Emissão: 31/01/2022 16:43:04
 Código de verificação: 2CNO.Y58W.FNOQ.ATT1
 Incidência: Ouro Preto (MG)
 Exigibilidade: Exigível
 ISS a reter: Não
 RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA
 CPF / CNPJ: 072.706.876-84
 Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000
 Telefone: (31) 99369-6777
 Insc. Mun.: 111446
 Email:
 Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA
 Reg.: Fixo Anual
 Município: Ouro Preto - MG
 País: Brasil
 Cod. Mob.: 111446
 Insc. Est.: 4992304

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CPF / CNPJ: 012.233.346-27
 Endereço: SÃO FRANCISCO, 161 - Bairro: DIST. SAO BARTOLOMEU - Cep: 35400-000
 Telefone:
 Insc. Mun.: 2873653
 Email: gorivereador@gmail.com
 Reg.: Imune
 Município: Ouro Preto - MG
 País: Brasil
 Insc. Est.:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)
 CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
prestação de serviços advocatícios	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

Observações

período de 01 a 31 de janeiro

Tributos Federais

PIS: ---
 INSS: ---
 CSLL: ---
 IRRF: ---
 COFINS: ---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	3.000,00	Desconto Condicional(R\$)	0,00	Base de Cálculo(R\$)	---	Alíquota (%)	---
Outras Retenções(R\$)	0,00			Valor Líquido:	R\$ 3.000,00		

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal nº 9, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2CNO.Y58W.FNOQ.ATT1>

Data: 31/01/22

Assinatura:



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 31 de janeiro de 2022 foram prestados os seguintes serviços:

Orientações referentes aos Projetos de Lei:

- PLO 382/21 - Dispõe sobre a criação de programa para o mapeamento e geoprocessamento de informações relativa a necessidade de pavimentação com calçamentos, e asfalto de ruas, praças em nosso município.
- PLO 38/21 – Institui a feira da indústria, comércio e artesanato de Ouro Preto.
- PLO 384/21 Dispõe sobre a implantação do projeto cuidados de saúde nas creches do município e da outras providências.
- Ofícios: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ângelo Oswaldo de Araújo Santos.
- C/C: Procuradoria-Geral do Município - Procurador Sr. Diogo Ribeiro dos Santos.
- À Quantum - Engenharia e Consultoria Ltda - ME - C/C: Sr. Rodrigo Bibiano - Diretor de Limpeza urbana.
- Representação À Quantum - Engenharia e Consultoria Ltda - ME
- Reuniões com a equipe de assessores.

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2022.

Willer Bruno Costa

WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº 012.233.346-27, RG. 10.422.323, órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, centro, Ouro Preto-MG – CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 201.891.686-68, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

Cláusula segunda - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), mensalmente.

Cláusula terceira - O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022.

Cláusula quarta - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

Cláusula quinta - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

Cláusula sexta - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Cláusula sétima - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Cláusula oitava - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

Cláusula nona - Eleggem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência da Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2022.

Contratado: WILLER BRUNO COSTA
OAB/MG 147.078

Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF: 012.233.346-27

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Controle de deslocamentos veículo/Gabinete Vereador Júlio Gori

Veículo HB20 1.0 Placa RFS9I76

Data	Conduutor/Passageiro	Origem/Destino	Finalidade
03/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/Mariana	Em Marina/Motocar locadora de veículos realizar a troca do veículo.
04/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP
05/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP
06/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP
07/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP e UPA Dom Orione fiscalizando a pedido de pacientes
10/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP
11/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração de ofícios e reunião com o Grupo Boroni e Filhos/doação maquinário para desobstrução de estradas rurais.
12/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete e auxiliando as comunidades rurais na desobstrução da estrada de São Bartolomeu a Ouro Preto.
3/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete elaboração de ofícios e PMOP solicitando cópias documentos, termos de aceitação de doações de empresas para o município.
14/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu e região.	Gabinete parlamentar/CMOP
15/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu e região.	Gabinete parlamentar/CMOP
17/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP reunião com assessores e atendimento as municipes.
18/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP e participação de reunião na prefeitura com secretário de estado de Minas Gerais
19/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP E Praça da estação buscando informações em relação a maquinário parado e outras
20/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração de ofícios diversos
21/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Atender demanda dos moradores bairro Passa dez em Ouro Preto

24/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Visita e gravação no Bairro Taquaral a pedido dos moradores.
25/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Visitas nas estradas vicinais fiscalizando a realização ou não de desobstrução das vias.
26/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/cachoeira do campo/Amarantina /Ouro Preto	Fiscalização das obras na Rua Santo Amaro/Amarantina , fiscalização de obras diversas e vinda ao gabinete encaminhar representação ao MP.
27/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Reunião e trabalhos no gabinete
28/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete elaboração de documentos
31/01/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete elaboração de documentos e reunião no Ministério público.

Documentos elaborados no período

31/01/2022 OF-/22-01-011 Nomeação da Sra. Vevian
28/01/2022 OF-/22-01-010 Requer informações
26/01/2022 OF-/22-01-006 Informações relativas ao P
26/01/2022 OF-/22-01-007 acompanhamento dos tra
26/01/2022 OF-/22-01-008 Casarão histórico Solar B
26/01/2022 OF-/22-01-009 Maquinário locado pela Pr
19/01/2022 OF-/22-01-005 Convocação de reunião e
18/01/2022 OF-/22-01-004 Nomeação da Sra. Ângela
15/01/2022 OF-/22-01-003 Suspensão
14/01/2022 OF-/22-01-002 Justificativa de ausência.
13/01/2022 OF-/22-01-001 Cópias dos termos de ace

